ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança necessita assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saúde disponibilizados à população, abrangendo o Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, as Unidades Básicas de Saúde, os serviços de urgência e emergência e demais unidades integrantes da rede municipal de saúde.

A rotina assistencial desenvolvida nessas unidades envolve a realização de atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos e hospitalares e atendimentos de urgência e emergência, que demandam a disponibilidade contínua de medicamentos essenciais, especialmente aqueles pertencentes às classes dos Anticonvulsivantes e outros medicamentos neurológicos, Relaxantes musculares, Vitaminas e antianêmicos, indispensáveis ao tratamento das condições clínicas apresentadas pelos pacientes e à adequada execução dos cuidados assistenciais.

Os anticonvulsivantes e outros medicamentos neurológicos são utilizados no tratamento e controle de condições que acometem o sistema nervoso, incluindo epilepsia, crises convulsivas, dores neuropáticas, distúrbios neurológicos e outras condições que necessitam de acompanhamento e tratamento medicamentoso específico. Sua disponibilidade é fundamental para a continuidade dos tratamentos prescritos, a prevenção de complicações clínicas e a manutenção da estabilidade dos pacientes.

Os relaxantes musculares são empregados no tratamento de espasmos, contraturas e outras condições associadas à tensão e à dor muscular, contribuindo para o alívio dos sintomas e para a melhora da funcionalidade e do conforto dos pacientes. Esses medicamentos são utilizados conforme indicação clínica, tanto no atendimento ambulatorial quanto no ambiente hospitalar, de acordo com as necessidades terapêuticas identificadas.

As vitaminas e os antianêmicos, por sua vez, são necessários para a prevenção e o tratamento de deficiências vitamínicas, carências nutricionais e diferentes tipos de anemia, conforme a indicação clínica. Esses medicamentos contribuem para a reposição de nutrientes essenciais, a formação adequada das células sanguíneas e a recuperação dos pacientes, incluindo aqueles que necessitam de suplementação ou reposição por via parenteral, quando clinicamente indicada.

A necessidade da contratação decorre do consumo regular desses medicamentos na rotina dos serviços de saúde, associado ao volume de atendimentos realizados pela rede municipal, à diversidade das condições clínicas apresentadas pelos pacientes e à necessidade de manutenção de estoques compatíveis com a demanda assistencial.

A indisponibilidade desses medicamentos poderá ocasionar interrupções, limitações ou atrasos nos tratamentos, comprometendo a continuidade da assistência farmacêutica e a adequada prestação dos serviços de saúde. Essa situação pode ser especialmente relevante para pacientes que necessitam de tratamento contínuo para o controle de crises convulsivas e outras condições neurológicas, bem como para aqueles que dependem de medicamentos para o alívio de manifestações musculares ou para a correção de deficiências vitamínicas e anemias.

Além disso, a variação da demanda assistencial e a necessidade de atendimento contínuo da população exigem planejamento adequado do abastecimento, considerando o consumo histórico, a demanda estimada e a manutenção de estoques suficientes para prevenir situações de desabastecimento.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de garantir o abastecimento regular e contínuo desses medicamentos, assegurando que as unidades integrantes da rede municipal de saúde disponham dos produtos necessários ao desenvolvimento de suas atividades assistenciais, conforme as respectivas indicações clínicas e necessidades dos pacientes.

A não disponibilização desses medicamentos em quantidades adequadas poderá comprometer a continuidade dos tratamentos, o controle das condições neurológicas, o manejo de manifestações musculares e a prevenção e o tratamento de deficiências vitamínicas e anemias, com possíveis impactos na recuperação dos pacientes, na segurança assistencial e no regular funcionamento dos serviços de saúde.

Assim, a necessidade identificada consiste em garantir a continuidade, a segurança e a regularidade da assistência farmacêutica prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento contínuo de medicamentos das classes de Anticonvulsivantes e outros medicamentos neurológicos, Relaxantes musculares, Vitaminas e antianêmicos, considerando o consumo regular, a demanda assistencial existente e a necessidade de evitar o desabastecimento de medicamentos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde à população.

O consumo desses medicamentos é recorrente, mas varia conforme a demanda assistencial, o que exige um instrumento que permita aquisições parceladas, na medida da necessidade, sem formação de estoques excessivos sujeitos a vencimento.

A aquisição de medicamentos do Hospital foi organizada em partes, sendo esta a Parte 03, que reúne 60 (sessenta) itens.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Eloisa Cristina Caetano Mulati - Farmaceutica

3. SOLUÇÕES QUE EXISTEM PARA SANAR A NECESSIDADE

Para atender à demanda de medicamentos pertencentes às classes dos medicamentos Anticonvulsivantes , neurológicos, Relaxantes musculares, Vitaminas e antianêmicos, foram analisadas as alternativas disponíveis, considerando a viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como a necessidade de assegurar o abastecimento regular das unidades integrantes da rede municipal de saúde.

As principais soluções possíveis são:

1) Aquisição direta por meio de processo licitatório próprio (Pregão Eletrônico ou Sistema de Registro de Preços – SRP):

É a alternativa mais adequada, pois permite a definição de especificações técnicas detalhadas, a seleção de fornecedores qualificados e a obtenção de condições mais vantajosas por meio da competitividade do certame. Possibilita, ainda, o fornecimento parcelado dos medicamentos conforme a demanda dos serviços de saúde, contribuindo para a continuidade dos tratamentos e para a observância dos princípios da Administração Pública.

2) Adesão a atas de registro de preços vigentes (carona):

Quando disponível, a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades públicas pode representar uma alternativa viável para atender às necessidades da Administração, desde que haja compatibilidade entre os medicamentos registrados e os pretendidos, vantajosidade econômica e atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

3) Aquisição emergencial com dispensa de licitação, em situações devidamente justificadas:

Em situações excepcionais de risco iminente de desabastecimento que possam comprometer a continuidade dos tratamentos e a assistência aos pacientes, poderá ser avaliada a contratação direta, desde que estejam presentes os pressupostos legais e sejam observadas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso VIII, quando aplicável. Essa alternativa deve ser utilizada de forma excepcional, mediante justificativa técnica e adequada instrução processual.

Diante da análise das alternativas, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda das unidades de saúde, apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada. A escolha fundamenta-se na possibilidade de conciliar planejamento e flexibilidade nas aquisições, otimizar a aplicação dos recursos públicos, promover a competitividade entre os fornecedores e assegurar a continuidade do abastecimento de anticonvulsivantes e outros medicamentos neurológicos, relaxantes musculares, vitaminas e antianêmicos.

A solução também contribui para a manutenção de estoques compatíveis com o consumo, a redução de aquisições desnecessárias e de perdas decorrentes do vencimento dos produtos, favorecendo a eficiência administrativa, a economicidade e a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, visando à futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos das classes terapêuticas anticonvulsivantes e outros medicamentos neurológicos, relaxantes musculares, vitaminas e antianêmicos, conforme solicitação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, para atendimento dos pacientes das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança.

A contratação compreenderá os itens previstos na relação de medicamentos, com seus respectivos quantitativos estimados, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde. Os medicamentos serão organizados por classe terapêutica, para fins de identificação e planejamento, sem prejuízo da adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme as condições estabelecidas no edital.

Os medicamentos contemplados na contratação abrangem:

a) Anticonvulsivantes e outros medicamentos neurológicos: medicamentos destinados ao tratamento e controle de condições neurológicas, incluindo crises convulsivas, epilepsia, dores neuropáticas e outras condições que demandem tratamento medicamentoso específico, além de medicamentos utilizados no manejo de distúrbios neurológicos e outras indicações clínicas pertinentes.

b) Relaxantes musculares: medicamentos utilizados no tratamento de espasmos, contraturas e outras manifestações associadas à tensão muscular, conforme indicação clínica, contribuindo para o alívio dos sintomas e para a recuperação dos pacientes.

c) Vitaminas e antianêmicos: medicamentos destinados à prevenção e ao tratamento de deficiências vitamínicas, carências nutricionais e anemias, incluindo preparações para reposição de vitaminas, suplementos do complexo B e medicamentos à base de ferro, conforme as necessidades terapêuticas dos pacientes.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme a necessidade efetiva das unidades de saúde, com entregas no almoxarifado/farmácia do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 84, que prevê a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo caráter contínuo e variável do consumo de medicamentos, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades assistenciais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa sistemática contribui para a otimização dos recursos públicos, a redução de estoques excessivos, a prevenção de perdas por vencimento e a diminuição dos riscos de desabastecimento, proporcionando maior eficiência no planejamento e na gestão da assistência farmacêutica municipal.

Os medicamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como aos requisitos de qualidade, segurança, eficácia e regularidade sanitárias aplicáveis. As empresas fornecedoras deverão comprovar a regularidade sanitária exigida para o exercício de suas atividades e para os produtos fornecidos, incluindo registros, notificações, autorizações e demais documentos pertinentes, conforme a legislação vigente e a aplicabilidade a cada medicamento.

Deverão ser observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais disposições sanitárias pertinentes.

Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos, em condições adequadas de transporte, armazenamento, conservação e acondicionamento, respeitando as exigências específicas de cada medicamento. Deverá ser observado, ainda, o prazo de validade remanescente mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, conforme as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar condições adequadas de utilização e reduzir o risco de perdas.

A contratação deverá priorizar a economicidade, a eficiência logística, a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento, mediante procedimento licitatório que assegure ampla competitividade entre fornecedores do ramo e observe os princípios e as disposições da legislação aplicável. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos sanitários e as demais condições estabelecidas pela Administração.

A solução será detalhada no Termo de Referência, que estabelecerá as especificações dos medicamentos, os quantitativos estimados, os prazos e as condições de entrega, os critérios de recebimento e fiscalização, os requisitos de habilitação técnica e sanitária, as obrigações das partes e as demais condições necessárias à adequada execução do fornecimento.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade dos medicamentos necessários à assistência prestada pelo Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus e pelas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade dos tratamentos, a segurança dos pacientes e o atendimento das demandas assistenciais, com qualidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Para a aquisição de medicamentos pertencentes às classes dos Anticonvulsivantes e outros medicamentos neurológicos, Relaxantes musculares, Vitaminas e antianêmicos, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos, conforme a legislação sanitária vigente e a aplicabilidade a cada atividade e produto:

a) ***Alvará da Vigilância Sanitária*** da empresa licitante ou Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município dentro do prazo de validade, conforme disposto na Lei Federal 6.360/76, no artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, e artigo 5º, inciso I da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, art. 5º, I.

b) ***Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF),*** atualizado, indicando o nome do responsável técnico com seu número de registro no CRF;

c) ***Comprovação da Autorização de funcionamento (AFE)*** emitida pelo Ministério da Saúde ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos e cosméticos mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC n° 16 / 2014,

d) ***Medicamentos sujeitos a controle especial -*** *Autorização Especial (AE) expedida pela ANVISA,* para o licitante que cotar medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344/1998 — a exemplo de fenobarbital, diazepam e midazolam (Lista B1), metilfenidato (Lista A3) e dos antidepressivos, antipsicóticos e anticonvulsivantes enquadrados na Lista C1;

Esses documentos asseguram que:
Os produtos adquiridos são armazenados e distribuídos em condições seguras e controladas;
A empresa é fiscalizada por órgão competente (Vigilância Sanitária);
Há responsabilidade técnica por profissional habilitado, conforme exige o Conselho Regional de Farmácia;
A empresa está autorizada legalmente a exercer a atividade, garantindo rastreabilidade e segurança sanitária dos insumos médico-hospitalares.

Essa exigência protege a administração pública e os usuários do SUS contra riscos sanitários e jurídicos.

Documentos para aferição da proposta:

Deverá ser apresentado os seguintes documentos: a comprovação dos registros dos medicamentos de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notifica da Vigilância Sanitária.

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa dos quantitativos foi realizada com base nas necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as demandas do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus e das demais unidades e serviços integrantes da rede municipal de saúde.

Para a definição das quantidades, foram considerados o histórico de consumo disponível, as demandas apresentadas pelos diferentes setores e unidades, a utilização dos itens nas atividades assistenciais e administrativas, bem como os dados e elementos constantes do procedimento licitatório anterior, referente à Licitação nº 100/2025, Processo Nº 206/2025 homologada em 07/11/2025.

Também foi considerada a necessidade de manutenção de estoque adequado e suficiente para garantir a continuidade dos serviços, levando em conta a demanda atual e a projeção de consumo para o período de vigência da contratação.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a realidade operacional atual do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus e da Secretaria Municipal de Saúde como um todo, apresentando-se razoáveis e compatíveis com as necessidades previstas, de modo a assegurar o atendimento das demandas das unidades e serviços de saúde, evitar desabastecimentos e garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população.

ITEM	CATMAT	MEDICAMENTO	CLASSE FARMACOLÓGICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	267512	AMITRIPTILINA 25MG	ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	COMPRIMIDOS	10.000
2	276333	AMITRIPTILINA 75MG	ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	COMPRIMIDOS	10.000
3	267292	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	DRAGEAS	1.000
4	272903	CITALOPRAM 20MG	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	5.000
5	318945	CITALOPRAM 40MG	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	5.000
6	291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	2.000
7	291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	2.000
8	436612	ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	FRASCO	100
9	273940	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDOS	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	1.000
10	272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	30.000
11	272363	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES	COMPRIMIDO	7.000

		COMPRIMIDOS	SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA		
12	302443	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CAPSULA DURAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA E NORADRENALINA	CAPSULA	3.300
13	272382	VENLAFAXINA 75MG CAPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA E NORADRENALINA	CAPSULA	10.000
14	272380	VENLAFAXINA 150MG CAPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA E NORADRENALINA	CAPSULA	18.000
15	268994	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE NORADRENALINA E DOPAMINA	COMPRIMIDO	5.000
16	413768	BUPROPIONA, CLORIDRATO 300MG	ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE NORADRENALINA E DOPAMINA	COMPRIMIDO	3.000
17	353813	MIRTAZAPINA 15 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL	ANTIDEPRESSIVOS NORADRENÉRGICOS E SEROTONINÉRGICOS ESPECÍFICOS	COMPRIMIDO	3.000
18	466976	MIRTAZAPINA 45 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL	ANTIDEPRESSIVOS NORADRENÉRGICOS E SEROTONINÉRGICOS ESPECÍFICOS	COMPRIMIDO	3.000
19	276948	TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDOS	ANTIDEPRESSIVOS ANTAGONISTAS E INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	1.500
20	362260	TRAZODONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS	ANTIDEPRESSIVOS ANTAGONISTAS E INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	COMPRIMIDO	1.500
21	268069	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO DE 25 MG AMPOLA DE 5ML	ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	AMPOLA	500
22	272585	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL E OLEO VEGETAL - CLOPIXOL DEPOT 200MG/ML	ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	AMPOLA DE 1 ML	100
23	292196	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	AMPOLA	500
24	292194	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	AMPOLA	1.000
25	268129	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	COMPRIMIDO	12.000
26	268130	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS FRASCO DE 20ML	ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	FRASCO	300
27	364780	ARIPIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDOS	ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	COMPRIMIDO	5.000
28	364781	ARIPIPRAZOL 20 MG COMPRIMIDOS	ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	COMPRIMIDO	2.600
29	272832	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA	COMPRIMIDO	4.000

		COMPRIMIDOS	GERAÇÃO		
30	272839	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDOS	ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	COMPRIMIDO	2.500
31	268149	RISPERIDONA 2MGCOMPRIMIDOS	ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	COMPRIMIDO	2.500
32	284106	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30ML	ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	FRASCO	300
33	267621	CARBONATO DE LITIO 300MG	ESTABILIZADORES DO HUMOR À BASE DE LÍTIO	COMPRIMIDO	3.000
34	271102	CARBONATO DE LITIO CR 450MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ESTABILIZADORES DO HUMOR À BASE DE LÍTIO	COMPRIMIDO	16.200
35	395147	DIAZEPAM 10 MG/2ML AMPOLA VIDRO IM OU EV.	BENZODIAZEPÍNICOS ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS	AMPOLA	2.000
36	267195	DIAZEPAN 5MG COMPR.	BENZODIAZEPÍNICOS ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS	COMPRIMIDO	10.000
37	268481	MIDAZOLAM 15MG/3ML SOLUCAO INJETAVEL	BENZODIAZEPÍNICOS ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS	AMPOLA	3.000
38	268481	MIDAZOLAM 50MG/10ML SOLUCAO INJETAVEL	BENZODIAZEPÍNICOS ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS	AMPOLA	2.000
39	272320	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10 MG COMPRIMIDOS	PSICOESTIMULANTES	COMPRIMIDO	2.000
40	352912	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA – DEPAKOTE ER	ANTICONVULSIVANTES DERIVADOS DO VALPROATO	COMPRIMIDO	25.000
41	267107	FENITOINA SODICA 5% SOLUÇÃO INJETAVEL	ANTICONVULSIVANTES HIDANTOÍNICOS	AMPOLA	1.000
42	300725	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML SOL.INJ. USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	ANTICONVULSIVANTES BARBITÚRICOS	AMPOLA	1.000
43	273256	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP	ANTICONVULSIVANTES DERIVADOS DA CARBOXAMIDA	UNIDADE	2.000
44	273255	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 100 ML	ANTICONVULSIVANTES DERIVADOS DA CARBOXAMIDA	FRASCO	60
45	388712	PREGABALINA 75MG CAPSULA DURA	GABAPENTINOIDES ANTICONVULSIVANTES E ANALGÉSICOS PARA DOR NEUROPÁTICA	CAPSULA	3.500
46	392111	PREGABALINA 150MG CAPSULA DURA	GABAPENTINOIDES ANTICONVULSIVANTES E ANALGÉSICOS PARA DOR NEUROPÁTICA	CAPSULA	5.000
47	272849	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO	OUTROS ANTICONVULSIVANTES	COMPRIMIDO	1.000
48	272850	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	OUTROS ANTICONVULSIVANTES	COMPRIMIDO	3.000
49	272851	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	OUTROS ANTICONVULSIVANTES	COMPRIMIDO	2.000
50	396604	BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	ANTIPARKINSONIANOS ANTICOLINÉRGICOS	AMPOLA	500
51	267629	CINARIZINA 75 MG	ANTIVERTIGINOSOS	COMPRIMIDO	5.000
52	343573	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMPRIMIDO	ANTIVERTIGINOSOS	COMPRIMIDO	10.000

53	282313	CICLOBENZAPRINA 10MG	RELAXANTES MUSCULARES DE AÇÃO CENTRAL	COMPRIMIDOS	50.000
54	329359	TIOCOLCHICOSIDO 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	RELAXANTES MUSCULARES DE AÇÃO CENTRAL	AMPOLA	800
55	399414	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL 50.000 + 4000UI SOLUÇAO ORAL	VITAMINAS A E D EM ASSOCIAÇÃO	FRASCO	500
56	271687	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML, AMPOLA DE 5ML	VITAMINA C	AMPOLA	6.000
57	272342	CLORIDRATO DE TIAMINA 50MG/ML - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR.	VITAMINA B1	AMPOLA	1.000
58	401890	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG E CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG E CIANOCOBALAMINA 5000MCG SOLUÇÃO INJETAVEL CONTEM 3 AMPOLAS I+ 3 AMPLOLAS II – CITONEURIM 5000 - CAIXA COM 3 AMPOLAS	VITAMINAS DO COMPLEXO B E ASSOCIAÇÕES	CAIXA	500
59	274567	POLIVITAMINICO, VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMPOLA DE 2 ML	VITAMINAS DO COMPLEXO B E ASSOCIAÇÕES	AMPOLA	10.000
60	448617	HIDROXIDO DE FERROIII POLIMALTOSADO/ SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 20MG/ML INFUSÃO INTRAVENOSA - USO EXCLUSIVO ENDOVENOSO - AMPOLA DE 5 ML	PREPARAÇÕES DE FERRO PARENTERAL	AMPOLA	3.000

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar de preços foi realizada conforme o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto municipal nº 6.059/2023, com base nos seguintes parâmetros previstos no §1º do art. 23:

Inciso I –Banco de Preços em Saúde (BPS/Ministério da Saúde), com o preço de referência das compras públicas registradas (art. 23, §1º, I);

Inciso II – contratações similares de outros entes públicos publicadas no PNCP nos últimos 12 meses, com valores homologados, e termo de homologação de registro de preços de medicamentos do Município de Presidente Castelo Branco/PR (Processo nº 158/2025, Licitação nº 6/2026, homologada em 23/04/2026), como referência pública de preços (art. 23, §1º, II);

Inciso IV – orçamento de fornecedor: Cirúrgica Nossa Senhora Ltda. (CNPJ 24.586.988/0001-80), orçamento nº 404.174, emitido em 02/10/2026 (art. 23, §1º, IV).

Foram expurgados os preços destoantes (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, §4º). O valor unitário de referência de cada item corresponde à média aritmética simples dos preços validados, quando o coeficiente

de variação (CV) foi igual ou inferior a 25%, ou à mediana, quando superior a 25%, conforme o Manual de Pesquisa de Preços do STJ, mediana em 54 itens e média em 6 itens.

Os orçamentos de fornecedores apresentaram, em alguns itens, quantidades ou apresentações diferentes das solicitadas (por exemplo, itens 24, 38, 54, 55, 57 e 58); para fins de especificação prevalece a descrição da tabela abaixo, e os preços foram tratados na Cesta de Preços conforme a metodologia descrita.

A estimativa de preços resultou nos valores a seguir:

O valor total estimado da contratação é deR$ 286.903,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e três reais).

Item	Descrição / Especificação	CATMAT	Und	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS - ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	267512	COMPRIMIDO	10.000	0,05	500,00
02	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDOS - ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	276333	COMPRIMIDO	10.000	0,21	2.100,00
03	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG DRÁGEAS - ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	267292	DRÁGEAS	1.000	0,51	510,00
04	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO - ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	272903	COMPRIMIDO	5.000	0,14	700,00
05	CITALOPRAM 40MG COMPRIMIDO - ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	318945	COMPRIMIDO	5.000	4,90	24.500,00
06	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO - ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	291770	COMPRIMIDO	2.000	0,11	220,00
07	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG COMPRIMIDO - ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	291771	COMPRIMIDO	2.000	0,17	340,00
08	ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	436612	FRASCO	100	14,99	1.499,00
09	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDOS - ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	273940	COMPRIMIDO	1.000	0,31	310,00
10	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS - ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	272365	COMPRIMIDO	30.000	0,17	5.100,00
11	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDOS - ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	272363	COMPRIMIDO	7.000	0,34	2.380,00

Item	Descrição / Especificação	CATMAT	Und	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
12	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CAPSULA DURAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA - ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA E NORADRENALINA	302443	COMPRIMIDO	3.300	1,56	5.148,00
13	VENLAFAXINA 75MG CAPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA - ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA E NORADRENALINA	272382	CAPSULA	10.000	0,45	4.500,00
14	VENLAFAXINA 150MG CAPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA - ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA E NORADRENALINA	272380	CAPSULA	18.000	1,16	20.880,00
15	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG - ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE NORADRENALINA E DOPAMINA	268994	COMPRIMIDO	5.000	0,73	3.650,00
16	BUPROPIONA, CLORIDRATO 300MG - ANTIDEPRESSIVOS INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE NORADRENALINA E DOPAMINA	413768	COMPRIMIDO	3.000	1,64	4.920,00
17	MIRTAZAPINA 15 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL - ANTIDEPRESSIVOS NORADRENÉRGICOS E SEROTONINÉRGICOS ESPECÍFICOS	353813	COMPRIMIDO	3.000	0,66	1.980,00
18	MIRTAZAPINA 45 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL - ANTIDEPRESSIVOS NORADRENÉRGICOS E SEROTONINÉRGICOS ESPECÍFICOS	466976	COMPRIMIDO	3.000	1,09	3.270,00
19	TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDOS - ANTIDEPRESSIVOS ANTAGONISTAS E INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	276948	COMPRIMIDO	1.500	0,31	465,00
20	TRAZODONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS - ANTIDEPRESSIVOS ANTAGONISTAS E INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA	362260	COMPRIMIDO	1.500	1,47	2.205,00
21	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO DE 25 MG AMPOLA DE 5ML - ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	268069	AMPOLA	500	3,08	1.540,00
22	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL E OLEO VEGETAL - CLOPIXOL DEPOT 200MG/ML - ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	272585	AMPOLA DE 1 ML	100	98,90	9.890,00
23	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML - ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	292196	AMPOLA	700	1,41	987,00

Item	Descrição / Especificação	CATMAT	Und	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
24	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	292194	AMPOLA	1.000	5,96	5.960,00
25	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO - ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	268129	COMPRIMIDO	12.000	0,71	8.520,00
26	LEVOPROMAZINA 40MG/ML GOTAS FRASCO DE 20ML - ANTIPSICÓTICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO	268130	FRASCO	100	13,99	1.399,00
27	ARIPIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDOS - ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	364780	COMPRIMIDO	5.000	0,38	1.900,00
28	ARIPIPRAZOL 20 MG COMPRIMIDOS - ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	364781	COMPRIMIDO	2.600	1,80	4.680,00
29	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDOS - ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	272832	COMPRIMIDO	4.000	0,43	1.720,00
30	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDOS - ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	272839	COMPRIMIDO	2.500	0,14	350,00
31	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDOS - ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	268149	COMPRIMIDO	2.500	0,12	300,00
32	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30ML - ANTIPSICÓTICOS DE SEGUNDA GERAÇÃO	284106	FRASCO	300	10,42	3.126,00
33	CARBONATO DE LITIO 300MG - ESTABILIZADORES DO HUMOR À BASE DE LÍTIO	267621	COMPRIMIDO	3.000	0,25	750,00
34	CARBONATO DE LITIO CR 450MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - ESTABILIZADORES DO HUMOR À BASE DE LÍTIO	271102	COMPRIMIDO	16.000	1,80	28.800,00
35	DIAZEPAM 10 MG/2ML AMPOLA VIDRO IM OU EV. - BENZODIAZEPÍNICOS ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS	395147	AMPOLA	2.000	0,94	1.880,00
36	DIAZEPAN 5MG COMPR. - BENZODIAZEPÍNICOS ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS	267195	COMPRIMIDO	10.000	0,05	500,00
37	MIDAZOLAM 15MG/3ML SOLUCAO INJETAVEL - BENZODIAZEPÍNICOS ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS	268481	AMPOLA	3.000	1,77	5.310,00
38	MIDAZOLAM 50MG/10ML SOLUCAO INJETAVEL - BENZODIAZEPÍNICOS ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS	268481	AMPOLA	2.000	3,00	6.000,00
39	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10 MG COMPRIMIDOS - PSICOESTIMULANTES	272320	COMPRIMIDO	2.000	0,26	520,00
40	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA – DEPAKOTE ER - ANTICONVULSIVANTES DERIVADOS DO VALPROATO	352912	COMPRIMIDO	25.000	1,19	29.750,00

Item	Descrição / Especificação	CATMAT	Und	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
41	FENITOINA SODICA 5% SOLUÇÃO INJETAVEL - ANTICONVULSIVANTES HIDANTOÍNICOS	267107	AMPOLA	1.000	2,34	2.340,00
42	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML SOL.INJ. USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO - ANTICONVULSIVANTES BARBITÚRICOS	300725	AMPOLA	1.000	3,25	3.250,00
43	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP - ANTICONVULSIVANTES DERIVADOS DA CARBOXAMIDA	273256	UNIDADE	2.000	1,55	3.100,00
44	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 100 ML - ANTICONVULSIVANTES DERIVADOS DA CARBOXAMIDA	273255	FRASCO	60	37,00	2.220,00
45	PREGABALINA 75MG CAPSULA DURA - GABAPENTINOIDES ANTICONVULSIVANTES E ANALGÉSICOS PARA DOR NEUROPÁTICA	388712	CAPSULA	3.500	0,19	665,00
46	PREGABALINA 150MG CAPSULA DURA - GABAPENTINOIDES ANTICONVULSIVANTES E ANALGÉSICOS PARA DOR NEUROPÁTICA	392111	CAPSULA	5.000	0,52	2.600,00
47	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO - OUTROS ANTICONVULSIVANTES	272849	COMPRIMIDO	1.000	0,20	200,00
48	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO - OUTROS ANTICONVULSIVANTES	272850	COMPRIMIDO	3.000	0,19	570,00
49	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO - OUTROS ANTICONVULSIVANTES	272851	COMPRIMIDO	2.000	0,30	600,00
50	BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO - ANTIPARKINSONIANOS ANTICOLINÉRGICOS	396604	AMPOLA	500	2,69	1.345,00
51	CINARIZINA 75 MG - ANTIVERTIGINOSOS	267629	COMPRIMIDO	5.000	0,59	2.950,00
52	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMPRIMIDO - ANTIVERTIGINOSOS	343573	COMPRIMIDO	10.000	0,28	2.800,00
53	CICLOBENZAPRINA 10MG - RELAXANTES MUSCULARES DE AÇÃO CENTRAL	282313	COMPRIMIDOS	20.000	0,10	2.000,00
54	TIOCOLCHICOSIDO 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL - RELAXANTES MUSCULARES DE AÇÃO CENTRAL	329359	AMPOLA	1.000	3,54	3.540,00
55	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL 50.000 + 4000UI SOLUÇAO ORAL - VITAMINAS A E D EM ASSOCIAÇÃO	399414	FRASCO	200	5,01	1.002,00
56	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML, AMPOLA DE 5ML - VITAMINA C	271687	AMPOLA	6.000	0,92	5.520,00
57	CLORIDRATO DE TIAMINA 50MG/ML - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR. - VITAMINA B1	272342	AMPOLA	500	7,02	3.510,00

Item	Descrição / Especificação	CATMAT	Und	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
58	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG E CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG E CIANOCOBALAMINA 5000MCG SOLUÇÃO INJETAVEL CONTEM 3 AMPOLAS I+ 3 AMPLOLAS II – CITONEURIM 5000 - CAIXA COM 3 AMPOLAS - VITAMINAS DO COMPLEXO B E ASSOCIAÇÕES	401890	CAIXA	600	6,22	3.732,00
59	POLIVITAMINICO, VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMPOLA DE 2 ML - VITAMINAS DO COMPLEXO B E ASSOCIAÇÕES	274567	AMPOLA	12.000	1,07	12.840,00
60	HIDROXIDO DE FERROIII POLIMALTOSADO/ SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 20MG/ML INFUSÃO INTRAVENOSA - USO EXCLUSIVO ENDOVENOSO - AMPOLA DE 5 ML - PREPARAÇÕES DE FERRO PARENTERAL	448617	AMPOLA	3.000	11,02	33.060,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO	**286.903,00**

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto, identificado como Medicamentos – Anticonvulsivantes e outros medicamentos neurológicos, Relaxantes musculares, Vitaminas e antianêmicos, é composto por 60 itens autônomos e divisíveis, que diferem entre si quanto ao princípio ativo, à concentração, à forma farmacêutica e ao fabricante, e que são usualmente comercializados de forma isolada por distribuidoras de medicamentos.

Considerando a natureza e a diversidade dos medicamentos a serem adquiridos, a opção pelo parcelamento do objeto por item mostra-se mais adequada e vantajosa para o Município, uma vez que os fornecedores do ramo farmacêutico nem sempre possuem capacidade de fornecimento para todas as classes, apresentações, concentrações e tipos de medicamentos previstos na contratação.

A realização da contratação de forma parcelada, com julgamento pelo menor preço por item, possibilita a participação de um número maior de fornecedores, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento permite que cada fornecedor participe da disputa individualmente nos itens que possui condições de fornecer, sem a necessidade de assumir o compromisso de fornecer a totalidade dos medicamentos licitados. Essa medida evita a restrição indevida à participação de empresas que,

embora especializadas e aptas a fornecer determinados medicamentos, não disponham de todos os itens relacionados no objeto.

Quanto à participação das empresas, será adotada a *Ampla Concorrência* para todos os itens, sem previsão de exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), em conformidade com o procedimento adotado pelo Município e com as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, não será aplicada a exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, nem a reserva de cota de até 25% prevista no inciso III do mesmo artigo, mantendo-se a participação ampla nos itens que compõem o objeto, conforme a definição administrativa adotada para o certame.

A divisão por itens também possibilita maior flexibilidade na gestão do abastecimento, permitindo que a Administração adquira cada medicamento do fornecedor que apresentar a proposta vencedora para o respectivo item, observadas as condições, especificações e requisitos estabelecidos no edital.

Dessa forma, o parcelamento do objeto não compromete a eficiência da contratação, mas contribui para ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores especializados, possibilitar melhores condições de preço e assegurar maior eficiência no abastecimento da rede municipal de saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Considerando que o objeto da presente contratação se destina ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo o Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus e demais unidades e serviços integrantes da rede municipal de saúde, e que se trata de materiais necessários à continuidade dos serviços públicos de saúde, a contratação deve observar, além da ampliação da competitividade, os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que a Lei Complementar nº 123/2006 estabelece tratamento favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a definição das condições de participação deverá observar as disposições legais aplicáveis, especialmente quanto às hipóteses que permitem o afastamento dos benefícios previstos na referida legislação. Nesse contexto, a adoção da ampla concorrência deverá estar

fundamentada nas circunstâncias concretas da contratação e nas hipóteses legais pertinentes, de modo a possibilitar a participação de fornecedores de diferentes portes empresariais.

A adoção da *ampla participação* justifica-se, ainda, pela necessidade de ampliar o universo de fornecedores aptos a atender ao objeto, possibilitando maior competitividade entre as propostas e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, sem prejuízo da observância das condições de habilitação e das especificações técnicas estabelecidas.

Ressalta-se que os materiais objeto da contratação apresentam demandas distintas ao longo do período de execução, podendo ocorrer necessidades de reposição em diferentes momentos e em quantidades variáveis. Dessa forma, a aquisição de grandes quantidades de forma única poderia ocasionar estoque excessivo, risco de perdas, avarias, vencimento ou utilização inadequada dos recursos públicos, especialmente considerando as características e condições de armazenamento dos materiais. Nesse sentido, a entrega parcelada, conforme a necessidade da Administração, mostra-se como alternativa mais adequada, permitindo melhor gerenciamento dos estoques, racionalização dos recursos públicos e atendimento contínuo das necessidades das unidades de saúde.

A licitação será realizada com julgamento por itens, não havendo agrupamento dos materiais em lote único. Tal medida visa ampliar a competitividade, possibilitando que fornecedores interessados participem individualmente dos itens para os quais possuam condições de fornecimento, evitando a restrição da participação de empresas que não disponham da totalidade dos produtos objeto da contratação.

O parcelamento do objeto por itens mostra-se, portanto, técnica e economicamente adequado, uma vez que os fornecedores não necessariamente possuem todos os materiais previstos na contratação. A divisão por itens permite maior participação de empresas, amplia a competitividade e possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas, sem comprometer a eficiência, a qualidade e a continuidade do fornecimento.

Dessa forma, a adoção da ampla participação, aliada ao julgamento por itens e à entrega parcelada conforme a demanda, mostra-se compatível com o interesse público e com os princípios que regem as contratações públicas, buscando assegurar a continuidade dos serviços de saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

De acordo com o alinhamento estabelecido junto ao Setor de Licitações, considerando a quantidade de itens que compõem a presente contratação, o certame será dividido em processos licitatórios, de modo que cada processo contemple, no máximo, 60 itens.

Nesse contexto, os processos destinados à aquisição de medicamentos apresentam relação de correlação e interdependência, uma vez que integram uma mesma necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde, contemplando medicamentos destinados ao atendimento do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus e das demais unidades e serviços integrantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Embora os itens sejam distribuídos em processos distintos, a divisão possui caráter estritamente operacional e administrativo, não havendo prejuízo à finalidade da contratação. Os processos permanecem relacionados entre si em razão de integrarem o planejamento de aquisição e reposição do estoque de medicamentos do Município, visando assegurar a continuidade e a regularidade da assistência à saúde.

A divisão do objeto em processos menores busca proporcionar maior organização, controle e eficiência na condução dos procedimentos licitatórios, permitindo melhor acompanhamento das etapas de pesquisa de preços, elaboração dos documentos, análise das propostas, habilitação, adjudicação e gestão das futuras contratações. Além disso, a medida contribui para a mitigação de riscos decorrentes da concentração de grande quantidade de itens em um único processo, reduzindo a sobrecarga operacional da equipe técnica e do Setor de Licitações.

Ressalta-se que a fragmentação dos processos não implica fracionamento indevido da despesa, uma vez que decorre exclusivamente da necessidade de organização administrativa e operacional do certame, mantendo-se o planejamento global da aquisição e a observância da legislação aplicável às contratações públicas.

Assim, os processos relacionados à aquisição de medicamentos são considerados correlatos e interdependentes quanto à finalidade e ao planejamento, ainda que conduzidos separadamente para fins de maior eficiência, controle e segurança na execução dos procedimentos de contratação.

11. ALINHAMENTO COM PAC

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações – PAC do Município para o exercício de 2026, estando contemplada no planejamento anual das contratações da Administração Municipal, s*ob o nº 48598 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE.*

A aquisição está em consonância com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saúde, bem como o abastecimento regular das unidades integrantes da rede municipal.

Dessa forma, a contratação demonstra-se compatível com o planejamento institucional e orçamentário do Município, contribuindo para o atendimento das demandas previstas para o exercício de 2026.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- Assegurar o abastecimento contínuo e adequado do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus e das demais unidades e serviços integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, evitando o desabastecimento de sem interrupção de tratamentos psiquiátricos, neurológicos e de reposição vitamínica e de ferroe garantindo a disponibilidade dos medicamentos necessários à assistência à população;
- Garantir a continuidade dos atendimentos ambulatoriais, hospitalares e de urgência e emergência, proporcionando condições adequadas e seguras para o tratamento dos pacientes;
- **Garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais** das classes de antimicrobianos, analgésicos e anti-inflamatórios não esteroidais, corticosteroides sistêmicos, anestésicos e bloqueadores neuromusculares e antialérgicos, conforme as necessidades dos serviços de saúde municipais;
- Manter a qualidade, segurança e a resolutividade **da assistência farmacêutica e dos procedimentos clínicos e cirúrgicos** realizados na rede municipal de saúde;
- **Minimizar os riscos à saúde da população decorrentes do desabastecimento de medicamentos**, evitando interrupções ou atrasos nos tratamentos e procedimentos assistenciais;

- Promover a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento da contratação, definição adequada dos quantitativos e realização de procedimento licitatório com ampla competitividade;

- Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais, decorrentes de situações de desabastecimento ou de planejamento insuficiente;
- Contribuir para o cumprimento das metas e diretrizes do Plano Municipal de Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a universalidade, integralidade e equidade.

Os resultados pretendidos poderão ser acompanhados por meio de indicadores relacionados à disponibilidade dos medicamentos em estoque, ocorrência de desabastecimento, regularidade do fornecimento, atendimento das demandas das unidades de saúde, redução de aquisições emergenciais e continuidade dos tratamentos e procedimentos assistenciais.

Para assegurar a economicidade da contratação, será estimulada a ampla competitividade entre empresas do ramo, mediante procedimento licitatório devidamente instruído e em conformidade com a legislação aplicável, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Em síntese, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado e gradual de medicamentos das classes de Anticonvulsivantes e outros medicamentos neurológicos, Relaxantes musculares, Vitaminas e antianêmicos, tem como resultado pretendido garantir o abastecimento regular e adequado da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população, ao mesmo tempo em que busca promover a economicidade, a eficiência, a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, incluindo:

- Verificação da disponibilidade orçamentária e indicação dos recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação;
- Conclusão da fase de planejamento e dos procedimentos necessários à realização da licitação, incluindo a elaboração e aprovação dos documentos pertinentes;
- Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da legislação aplicável;

- Orientação dos setores envolvidos quanto aos procedimentos de solicitação, recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos medicamentos;
- Verificação das condições adequadas de armazenamento e conservação dos medicamentos, conforme as especificações dos fabricantes e as normas sanitárias aplicáveis;
- Organização do fluxo de recebimento e conferência dos medicamentos, observando-se quantidade, integridade das embalagens, lote, validade, especificações e demais requisitos previstos no Termo de Referência;
- Acompanhamento dos estoques pela equipe responsável, de modo a possibilitar o planejamento das solicitações e das entregas parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar da aquisição de medicamentos, poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos de serviços de saúde, descarte de medicamentos vencidos ou inutilizados, embalagens e materiais utilizados no acondicionamento e transporte dos produtos.

Como forma de minimizar esses impactos, deverão ser observadas as normas aplicáveis ao gerenciamento e descarte de resíduos de serviços de saúde, com adequada segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, coleta, tratamento e destinação final dos resíduos, especialmente daqueles que apresentem características químicas ou biológicas capazes de oferecer riscos à saúde pública ou ao meio ambiente.

O gerenciamento dos resíduos deverá ocorrer em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com a RDC ANVISA nº 222/2018, e demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis, bem como com as disposições estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da Secretaria Municipal de Saúde.

Os resíduos deverão ser segregados no local de sua geração, acondicionados e identificados de acordo com sua classificação e características, observando-se, entre outros:

- a segregação adequada dos resíduos no momento e local de sua geração, evitando a mistura entre resíduos de diferentes grupos;
- o acondicionamento em recipientes adequados, resistentes, identificados e compatíveis com as características dos resíduos gerados;
- a utilização de recipientes apropriados para materiais perfurocortantes, quando aplicável, de modo a prevenir acidentes e exposição ocupacional;
- a manutenção dos resíduos em condições adequadas de armazenamento temporário, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas, animais e vetores;
- a observância dos procedimentos estabelecidos no PGRSS da Secretaria Municipal de Saúde quanto à coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos;
- a destinação dos medicamentos vencidos, inutilizados ou impróprios para uso de acordo com sua classificação e com as normas sanitárias e ambientais vigentes;
- a adoção de medidas para redução da geração de resíduos e prevenção de desperdícios, mediante planejamento adequado das quantidades adquiridas, controle de estoque, acompanhamento dos prazos de validade e armazenamento adequado dos medicamentos;
- sempre que tecnicamente possível e sem comprometer a qualidade, segurança e eficácia dos produtos, a adoção de embalagens que reduzam a geração de resíduos e possibilitem sua reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.

A coleta interna, o acondicionamento e o armazenamento temporário deverão ser realizados por equipe devidamente orientada e capacitada, com utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados, observando-se os procedimentos e as condições estabelecidas no PGRSS.

A contratada deverá observar as normas ambientais, sanitárias e de logística reversa aplicáveis aos produtos fornecidos, quando incidentes, contribuindo para a adequada destinação dos resíduos decorrentes da utilização dos medicamentos e respectivas embalagens.

Dessa forma, a contratação deverá contemplar práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, a prevenção de desperdícios e a proteção dos trabalhadores, dos usuários dos serviços de saúde, da população e do meio ambiente, mantendo o gerenciamento dos resíduos integrados às rotinas estabelecidas no PGRSS da Secretaria Municipal de Saúde.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises e informações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar**,** declara-se **viável** a contratação, considerando a existência de disponibilidade de mercado para o fornecimento dos materiais objeto da contratação, bem como a adequação da solução às necessidades de abastecimento contínuo de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, não tendo sido identificados, no âmbito deste estudo, impedimentos ou óbices ao seu prosseguimento.

A solução proporciona eficácia, ao garantir a disponibilidade dos medicamentos; eficiência, ao reduzir estoques, perdas e custos de gestão; efetividade, ao assegurar a continuidade e a segurança da assistência aos pacientes; e economicidade, ao promover a competição por item com preços de referência apurados em ampla pesquisa. Diante do exposto, declara-se viável a contratação.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária, conforme as análises e justificativas apresentadas neste documento.

Encaminhe-se o presente Estudo Técnico Preliminar à autoridade competente, para análise, aprovação e prosseguimento do processo de contratação.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Eloisa Cristina Caetano Mulati
Farmacêutica – Responsável Técnica
Conselho Regional de Farmácia do Paraná – CRF-PR nº 14.331

Nova Esperança/PR, 03 deNovembro de 2026